

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 58, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais;

Objetivando a prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em tributos, para resultar o incremento da arrecadação tributária e estruturação da administração pública municipal em defesa dos interesses dos municípios piauienses, associados a esta Entidade.

Resolve editar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Instituir comissão, formadas pelos membros abaixo relacionados;

Presidente: Wildson de Almeida Oliveira Sousa – Procurador Jurídico da APPM – OAB/PI-5845;

Membros: José Ronaldo Gomes Barbosa – Prefeito de Elesbão Veloso;

Maria de Fátima Barreto de Araújo – Técnica Tributária da APPM;

Gisela Carvalho Freitas e Meneses – Advogada – OAB/PI -7297;

Guilherme Nery Costa – Advogado – OAB/PI – 2921;

Art. 2º - A Comissão terá acesso junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, como: Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE, Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para analisar os benefícios, serviços e recursos públicos relacionados à área tributária, responsáveis pela análise da arrecadação dos municípios, no que se refere aos tributos: ICMS, ICMS Ecológico, IPVA, COSIP, ITR, ITBI, ISS, IPTU, entre outros.

Parágrafo Único – A comissão manterá os associados informados da real situação dos seus municípios.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos vinte nove dias do mês de maio de 2018.


Gil Carlos Modesto Alves
Presidente da APPM

Registrado no livro de atos normativos
da Presidência nº 013 folha _____

em: 29/05/2018

